



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 035/2009

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE SUBPROGRAMA XIII
(3ª ETAPA)

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Subprograma XIII – PRISE, triênio 2009 – 2011, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, em 2012.

O termo aditivo ao referido edital está disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br.

Belém, 18 de julho de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 35/2009

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Subprograma XIII – PRISE, triênio 2009-2011, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, em 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Ingresso Seriado – PRISE, Subprograma XIII (3ª Etapa) - triênio 2009-2011, é regido pelos Editais nº 35/2009 e 16/2011, de 14 de abril de 2011, e por este Termo Aditivo, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão inscrever-se no Subprograma XIII (3ª Etapa) somente candidatos que se submeteram à 1ª e 2ª Etapas do referido subprograma e que já concluíram ou concluirão a 3ª série do Ensino Médio até o período de matrícula da UEPA, para o ano letivo de 2012.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Após concluir a 3ª Etapa do Subprograma XIII em 2011, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção, de acordo com a pontuação obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas, cujo percentual é de 50% do total de vagas de cada curso a ser oferecido pela UEPA.

3.2. No ANEXO 1 constam as opções de Cursos de Graduação para o Subprograma XIII (3ª Etapa), com as respectivas vagas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Deverá fazer a renovação de inscrição o candidato que estiver aprovado para prosseguir no Subprograma XIII (3ª Etapa) do PRISE 2011.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.2. O candidato só poderá renovar sua inscrição no mesmo subprograma.

4.3. As renovações de inscrições ao PRISE/2011 - Subprograma XIII - 3ª Etapa, poderão ser realizadas **somente por formulário eletrônico (internet)**.

4.4. Valor da Taxa de Inscrição

- **Via Internet**

R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

4.5. O candidato deverá proceder da seguinte maneira para a realização da Renovação de inscrição via **internet**:

4.5.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 04 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2011**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

4.5.2. Efetuar o pagamento da taxa de renovação de inscrição, em qualquer agência bancária, no período de **04 de agosto a 09 de setembro de 2011**.

4.5.3. A UEPA não se responsabilizará pelas renovações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.5.4. As inscrições via internet somente serão homologadas pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento da taxa de renovação de inscrição.

4.5.5. O correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Renovação de Inscrição do **PRISE/2011**, bem como as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Os candidatos deverão consultar e/ou imprimir o **Manual do PRISE/2011 SUBPROGRAMA XIII**, que estará disponível no site da UEPA.

4.7. O candidato ao se inscrever no PRISE/2011 - Subprograma XIII- 3ª Etapa, deverá fazer sua opção de **município para realização da prova de acordo com o ANEXO 2**, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

4.8. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

*4.10. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia **08 de setembro de 2011**.*

4.11. O envio do Formulário Eletrônico de Renovação de Inscrição caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

5. DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

5.1. O candidato do Subprograma XIII, que efetivou sua inscrição na condição de isento do pagamento da taxa de inscrição total ou parcial no ano de 2009, deverá renovar sua inscrição, conforme os demais candidatos, somente via internet.

*5.2. O candidato que atenda o item 5.1 deverá proceder da seguinte maneira para a realização da **Renovação de Inscrição via internet**.*

*5.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 04 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2011**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.*

*5.2.2. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), em qualquer agência bancária, no período de **04 de agosto a 09 de setembro de 2011**.*

5.2.3. A renovação de inscrição via internet, do candidato isento parcial, somente será homologada pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento.

5.3. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de renovação de inscrição, via internet, uma única vez. No caso de correção de dados, encaminhar requerimento à DAA.

*5.4. O candidato do **Subprograma XIII**, contemplado com a isenção que não efetivar sua inscrição, no período de **04 de agosto a 08 de setembro de 2011**, perderá o direito à isenção da taxa.*

5.5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato portador de necessidades especiais, que precisar de tratamento diferenciado nos dias de prova, poderá solicitá-lo, por meio de requerimento encaminhado à DAA/UEPA, no período de **04 de agosto a 09 de setembro de 2011**, no horário de 8 às 14 horas, especificando as condições e recursos que o atendam, acompanhado de atestado médico, o qual justifique esse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova.

6.2. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.

6.3. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

6.4. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará e aos locais onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases, consoante especificado no Comprovante de Inscrição.

7. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. A Língua Estrangeira de opção do candidato do Subprograma XIII, que fez sua confirmação de inscrição na 2ª Etapa em 2010, será mantida automaticamente na 3ª Etapa, em 2011.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela DAA.

8.2. A homologação da renovação de inscrição será realizada pela DAA, até o dia **23 de outubro de 2011**.

8.3. O candidato deverá acessar os sites: www.uepa.br ou www.prodepa.psi.br/uepa, a partir de **24 de outubro de 2011**, e imprimir seu cartão de confirmação de renovação de inscrição.

8.4. O candidato que não tiver sua renovação de inscrição homologada para a impressão do seu Comprovante de Inscrição para obtê-lo deverá, no período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2011**, optar por uma das alternativas abaixo:

a) utilizar o e-mail: correto13@uepa.br de 8 h às 14 horas ou;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

b) dirigir-se ao DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, em Belém, no horário de 8h às 14h ou;

c) procurar os Campi da UEPA no respectivo município, no horário de 8 às 14 horas.

8.5. No Comprovante de Renovação de Inscrição, constarão: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.

*8.6. Havendo algum erro no Comprovante de Renovação de Inscrição, o candidato deverá requerer retificação, no período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2011**, ou indicando a correção ao fiscal no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.*

8.7. Somente poderão ser retificados os dados pessoais. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, curso/turno/semestre/município, ou local de realização das provas.

8.7.1. Para as correções de dados pessoais, o candidato deverá utilizar o e-mail: correto13@uepa.br ou dirigir-se à DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Telégrafo, em Belém ou aos Campi da UEPA, no interior.

8.8. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

8.9. O número de inscrição definitivo constará do Comprovante de Confirmação de Inscrição que o candidato receberá para realização das provas.

8.10. O Comprovante de Solicitação ou de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

9. DO EXAME HABILITATÓRIO

*9.1. O candidato que se inscrever para os cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música no **PRISE/2011- Subprograma XIII (3ª Etapa)**, deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.*

9.2. O Exame Habilitatório, valendo 30 (trinta) pontos, possui caráter eliminatório, e será realizado conforme o quadro a seguir:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CURSO	PROVAS TEÓRICO - PRÁTICAS	LOCAIS	DATA	HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PARTE I – Escrita Musical I. 1. Ditado Rítmico – Melódico I. 2. Conteúdo Musical	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém-PA Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida	30/10/2011	8h às 13h
	PARTE II – Leitura Musical PARTE III – Execução Musical (*)		31/10/2011	8h às 13h
Bacharelado em Música	Prova Prática 1 História da Música, Percepção Musical, Estruturação e Solfejo.		30/10/2011	8h às 13h
	Prova Prática 2 (**) Instrumento - Execução Instrumental. Canto – Execução Vocal de um Programa Musical. Composição e Arranjo - Apresentação de uma Composição Própria.	Conservatório Carlos Gomes – Av. Gentil Bittencourt, 977 – Nazaré – Belém - PA	31/10/2011	8h às 13h

(*) Para formalizar sua opção de tocar instrumento ou cantar, o candidato deverá procurar a Coordenação do Curso de Música, no período de 03 a 14/out/2011, no horário de 9h às 12h e de 15h às 18h, e informar o instrumento que irá utilizar e, em caso de acompanhadores, citar o nome completo e número do RG, para que este tenha acesso ao local do exame. Curso de Licenciatura Plena em Música – Centro de Ciências Sérias e Educação – Bloco I – Térreo- Trav. Djalma Dutra s/n entre Municipalidade e Rua do Una- Bairro do Telégrafo – fone: 4009-9509, Curso de Licenciatura Plena em Música (Santarém)- Rua Plácido de Castro, 1399-Bairro Aparecida- Fones:(093)3522-0115 – 3523-5118 ou nos sites www.uepa.br e www.prodepa.psi.br/uepa.

(**) O candidato deverá comparecer à Prova Prática – 2 do Curso de Bacharelado em Música, munido de seu instrumento, com exceção de contrabaixo e piano.

9.3. O candidato será considerado apto no Exame Habilitatório:

a) Ao curso de Licenciatura Plena em Música, se obtiver na prova, no mínimo, 20% do total de pontos, isto é, 6 (seis) pontos;

b) Ao curso de Bacharelado em Música, se obtiver, no mínimo, 20% do total de pontos em cada prova, isto é, 3 (três) pontos na Prova Prática 1, e 3 (três) pontos na Prova Prática 2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.4. A pontuação do Exame Habilitatório obtida pelo candidato será somada a pontuação das provas objetivas e de redação, para efeito de classificação final no curso.

9.4.1. A pontuação obtida pelo candidato aprovado no Exame Habilitatório será apresentada ao lado da pontuação total (provas objetivas e de redação).

9.5. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do **PRISE/2011- Subprograma XIII (3ª Etapa)**.

9.6. Os resultados serão divulgados, no dia **11 de novembro de 2011**, no site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa> e em listas afixadas no prédio da Reitoria e Campus de Santarém.

9.7. O candidato considerado habilitado continuará concorrendo ao respectivo curso; o inabilitado concorrerá a outra opção de curso, escolhida no ato da inscrição. O candidato ao Curso de Bacharelado em Música, parcialmente habilitado e que desejar optar pelo curso de Licenciatura em Música, deverá comparecer nos dias **16 e 17 de novembro de 2011**, em Belém, na DAA/UEPA, no horário de 08 às 14 horas, para formalizar a sua opção.

9.8. O candidato ao curso de Bacharelado em Música, que obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos na Prova Prática 1 do Exame Habilitatório e não for aprovado na Prova Prática 2, poderá, por opção, concorrer a uma vaga para o curso de Licenciatura Plena em Música.

9.9. O candidato que não fizer a segunda opção, no ato da inscrição, será automaticamente, desligado do **PRISE/2011- Subprograma XIII (3ª Etapa)**.

9.10. O Exame Habilitatório para os cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música é de inteira responsabilidade das Coordenações destes Cursos, com acompanhamento da DAA.

9.11. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.

9.12. As provas do exame Habilitatório do **PRISE/2011- Subprograma XIII (3ª Etapa)** serão as mesmas aplicadas para o **PROSEL/2012**.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

9.13. *Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital. Na impossibilidade de o candidato não poder realizar a prova de habilidade específica, este deverá entrar com documento comprobatório à Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, até 1 (uma) hora antes da realização do exame, a fim de ser analisada a legalidade do direito de segunda opção em outro curso que não necessite do referido exame.*

9.14. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: <http://www.uepa.br> ou <http://www.daa.uepa.br>*

10. DAS PROVAS

10.1. DA ESTRUTURA E CALENDÁRIO DAS PROVAS

*a) O candidato inscrito no PRISE – Subprograma XII (3ª Etapa) realizará a prova no dia **18 de dezembro de 2011** das 8 às 13 horas;*

b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais do Ensino Médio, de acordo com o descrito a seguir:

- **A 3ª Etapa(2011):** *constará de uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta etapa é de 84 pontos.*

10.2. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

a) A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

b) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.3.1. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: www.uepa.br ou www.daa.uepa.br*

10.4. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

a) Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.

b) Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*
- Desenvolver o texto em forma de versos;*
- Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
- Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
- Escrever de forma ilegível ou a lápis.*

10.5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

a) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que, na soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas, não alcançar 40 pontos;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

b) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que na 2ª Etapa obtiver zero de acertos em 4(quatro) ou mais disciplinas.

c) Estará eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato cuja classificação dentro do seu curso de opção for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso. Será garantida a classificação para a 3ª Etapa aos candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.

d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;

e) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;

f) Estará automaticamente eliminado o candidato que, no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.

g) Estará automaticamente eliminado o candidato que na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.

h) Estará automaticamente eliminado o candidato que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;

i) Estará automaticamente eliminado o candidato que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

j) Estará automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O acesso ao local das provas ocorrerá **das 7h às 8h**, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.

11.2. As provas terão início pontualmente às **8 horas** e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

11.3. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

11.3.1. Seu documento de identidade **original**;

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

b) Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.

d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade **original**, na forma definida, no subitem **a** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.3.2 - *Comprovante de Confirmação de inscrição, após a homologação da mesma;*

11.3.3 - *Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

11.4. *O candidato deverá marcar no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva.*

11.4.1. *O **cartão-resposta** será o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões.*

11.4.2. *Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.*

11.4.3. *Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.*

11.4.4. *Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada no item **11.4** que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.*

11.4.5. *Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.*

11.5. *Durante a realização das provas, não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, palmtop, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.6. Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, deverá ser devidamente isolada pelo fiscal de sala.

11.7. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

*11.8. A Redação (3ª etapa) deverá ser transcrita na **Folha de Resposta específica**, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.*

11.8.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.

11.8.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente na Folha de Resposta. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções do Boletim de Questões.

11.9. Ao terminar a prova objetiva e a redação(3ª etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, sem assinatura, o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Boletim de Questões, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.

11.9.1 O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.

*11.10. O candidato após cumprir o que determina os subitens **11.9** , no dia da respectiva prova, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

11.11. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo da Universidade do Estado do Pará, constantes deste Termo Aditivo.

12.2. O candidato inscrito no nesse Subprograma será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas do Subprograma XIII(1ª, 2ª e 3ª Etapas).

12.3. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, a qual deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.

12.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

- a) maior número de pontos na Redação;*
- b) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;*
- c) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;*
- d) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*

e) considerando o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), persistindo empate de candidato que se enquadre na forma da Lei, será classificado aquele com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A relação dos candidatos classificados na 3ª Etapa será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria e em outros locais, de acordo com a determinação da UEPA.

13.2. O resultado dos candidatos, também, ficará à disposição dos mesmos via internet no site: www.uepa.br



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

14. DA MATRÍCULA

14.1. Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do **PRISE – Subprograma XIII**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas, em instituições públicas.

14.2. O candidato do **PRISE – Subprograma XIII**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá realizar sua matrícula, em 02 (duas) etapas: a) pré-matrícula e b) confirmação de matrícula.

14.2.1. Para realizar a pré- matrícula o candidato selecionado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

14.2.2. Para confirmar sua matrícula o candidato do **PRISE – Subprograma XIII**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade, em que realizará o curso para o qual foi selecionado, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

14.3. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo, por meio de avisos afixados na UEPA, assim como no site www.uepa.br.

14.4. O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

14.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2011, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem **14.2.2**.

14.6. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem **14.2.2**, perderá o direito a vaga na UEPA.

14.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem **14.2.2**.

14.8. A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

14.8.1. A chamada a que se refere o item **14.8** será para a vaga do desistente obedecendo ao semestre e turno.

14.8.2. A convocação de que trata o item **14.8**, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e através do site da UEPA.

14.9. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerá da mesma forma estabelecida nos subitens **14.2.1** e **14.2.2**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.*

15.2. *A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.*

15.3. *Durante a prova, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto se for oferecido pela DAA e dicionário correspondente à língua de opção sem a parte gramatical.*

15.4. *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.*

15.5. *A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.*

15.6. *A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste **PRISE – Subprograma XIII**.*

15.7. *Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou recursos ao resultado do **PRISE – Subprograma XIII**.*

15.8. *É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao **PRISE – Subprograma XIII** no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br, inclusive as chamadas subseqüentes (repeçagem).*

15.9. *Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.*

15.10. *Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

15.11. *É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas e Exame Habilitatório do **PRISE** – Subprograma XIII.*

15.12. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).*

Belém, 18 de julho de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 35/2009 – UEPA

**ANEXO1- QUADRO DE VAGAS DO PRISE – SUBPROGRAMA
XIII**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

CAPITAL E INTERIOR

Locais / Cursos	Total de Vagas	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
Educação Física	75	-	13	12	13	Regular / 1º Semestre
		-	12	13	12	Regular / 2º Semestre
Enfermagem	50	25	-	-	-	Regular / 1º Semestre
		25	-	-	-	Regular / 2º Semestre
Fisioterapia	20	20	-	-	-	Regular / 1º Semestre
Medicina	50	50	-	-	-	Regular / 1º Semestre
Terapia Ocupacional	20	20	-	-	-	Regular / 1º Semestre
TOTAL BELÉM	215	140	25	25	25	-
ALTAMIRA						
Educação Física	20	20	-	-	-	Integral/Regular/ Modular/ 1º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Educação Física	20	20	-	-	-	Integral/Regular/ Modular/ 1º Semestre
Enfermagem	13	13	-	-	-	Regular/ 1º Semestre
MARABÁ						
Biomedicina	10	10	-	-	-	Regular/ 2º Semestre
SANTARÉM						
Medicina	20	10	-	-	-	Regular/ 1º Semestre
		10	-	-	-	Regular/ 2º Semestre
Fisioterapia	15	15	-	-	-	Regular/ 1º Semestre
Enfermagem	20	10	-	-	-	Regular/ 1º Semestre
		10	-	-	-	Regular/ 2º Semestre
Educação Física	20	20	-	-	-	Integral/Regular/ Modular/ 1º Semestre
TUCURUI						
Educação Física	20	20	-	-	-	Integral/Regular/ Modular/1º Semestre
Enfermagem	20	20	-	-	-	Regular/ 2º Semestre
TOTAL INTERIOR	178	178	-	-	-	-
TOTAL CCBS	393	318	25	25	25	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – CCNT

CAPITAL E INTERIOR

Locais / Cursos		Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELEM						
Design - Habilitação em Projeto do Produto ^(*)		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Engenharia Ambiental		20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Engenharia de Produção ^(**)		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	10	10	-	-	Regular / 1º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Madeira	10	10	-	-	Regular / 1º Semestre
TOTAL BELEM		80	40	40	-	-
ALTAMIRA						
Engenharia Ambiental		20	-	20	-	Regular/ Modular/ 1º Semestre
CAMETÁ						
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	20	-	-	20	Modular/ 1º Semestre
CASTANHAL						
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		15	-	15	-	Regular/Modular/ 2º Semestre
Engenharia de Produção		20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	20	-	20	-	Modular/ 1º Semestre
MARABÁ						
Tecnologia Agroindustrial	Madeira	10	-	10	-	Modular/ 1º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	10	-	10	-	Modular/ 1º Semestre
Engenharia Ambiental		20	20	-	-	Regular/ Modular/ 1º Semestre
Engenharia de Produção		20	-	20	-	Regular/Modular/ 2º Semestre
PARAGOMINAS						
Tecnologia Agroindustrial	Madeira	20	-	20	-	Modular/ 1º Semestre
Engenharia Ambiental		20	20	-	-	Regular/ Modular/ 1º Semestre
Design - Habilitação em Projeto do Produto		20	-	-	20	Regular/ Modular/ 1º Semestre
REDENÇÃO						
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		15	-	15	-	Regular/Modular/ 2º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	20	-	20	-	Modular/ 2º Semestre
SALVATERRA						
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	20	-	-	20	Modular/ 2º Semestre
TOTAL INTERIOR		270	60	150	60	-
TOTAL DO CCNT		350	100	190	60	-

^(*) Neste curso as atividades acadêmicas das 1ª, 2ª e 3ª séries ocorrem nos turnos matutino e vespertino, sendo que a 4ª série será no turno noturno, considerando o desenvolvimento do estágio curricular.

^(**) Neste curso as atividades acadêmicas da 1ª, 2ª e 3ª séries ocorrem no turno matutino e nas 4ª e 5ª séries no noturno, considerando o desenvolvimento do estágio curricular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C C S E
CAPITAL E INTERIOR**

Locais / Cursos	Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELEM					
Licenciatura em Matemática	40	20	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	40	20	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras – LIBRAS***	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Geografia	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Filosofia	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Música	20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	60	20	20	20	Regular / 1º Semestre
	40	-	20	20	Regular / 2º Semestre
Licenciatura em Ciências da Religião	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música - Canto	18	-	-	18	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música - Piano					
Bacharelado em Música - Violino					
Bacharelado em Música - Clarinete					
Bacharelado em Música - Trompete					
Bacharelado em Música - Violoncelo					
Bacharelado em Música - Oboé					
Bacharelado em Música - Tuba					
Bacharelado em Música - Violão					
Bacharelado em Música - Viola					
Bacharelado em Música - Flauta Transversal					
Bacharelado em Música - Fagote					
Bacharelado em Música - Contrabaixo					
Bacharelado em Música – Trombone					
Bacharelado em Música - Trompa					
Bacharelado em Música – Saxofone					
Bacharelado em Música - Composição e Arranjo					
Bacharelado em Música - Percussão					
TOTAL BELEM	378	210	80	88	-

(***) Neste curso as vagas serão ocupadas **prioritariamente** por pessoas surdas (Decreto nº 5.626, de 22/12/2005).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ALTAMIRA					
Licenciatura em Ciências Naturais - Química	20	-	-	20	Regular / Modular/1º Semestre
BARCARENA					
Licenciatura em Ciências Naturais - Química	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe	20	-	-	20	Regular / 2º Semestre
CAMETÁ					
Licenciatura em Ciências Naturais - Biologia	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
CASTANHAL					
Licenciatura em Ciências Naturais - Física	20	20	-	-	Regular / Modular/2º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
Licenciatura em Filosofia	20	-	20	-	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia	20	-	-	20	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	20	-	-	20	Regular / Modular/1º Semestre
IGARAPÉ – AÇU					
Licenciatura em Pedagogia	20	-	20	-	Regular /Modular/ 1º Semestre
Licenciatura em Matemática	20	-	-	20	Regular /Modular/ 1º Semestre
Licenciatura em Geografia	20	20	-	-	Regular /Modular/ 1º Semestre
MOJU					
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Matemática	20	-	20	-	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia	20	-	-	20	Regular / Modular/1º Semestre
PARAGOMINAS					
Licenciatura em Matemática	20	-	20	-	Regular / Modular/1º Semestre
REDENÇÃO					
Licenciatura em Ciências Naturais- Química	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ					
Licenciatura em Filosofia	20	-	20	-	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais- Química	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	20	-	-	20	Regular / Modular/1º Semestre
SALVATERRA					
Licenciatura em Ciências Naturais- Química	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

SANTARÉM					
Licenciatura em Música	15	-	15	-	Regular / Modular/1º Semestre
TUCURUÍ					
Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia	20	-	-	20	Regular / Modular/2º Semestre
VIGIA					
Licenciatura em Matemática	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	20	-	-	Regular / Modular/1º Semestre
TOTAL INTERIOR	495	220	115	160	
TOTAL DO CCSE	873	430	195	248	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 35 /2009 – UEPA

**ANEXO 2 - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PRISE -
SUBPROGRAMA XIII**

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
<i>Abaetetuba</i>	<i>Moju</i>
<i>Ananindeua</i>	<i>Monte Alegre</i>
<i>Altamira</i>	<i>Monte Dourado</i>
<i>Barcarena</i>	<i>Paragominas</i>
<i>Belém</i>	<i>Redenção</i>
<i>Belém (Icoaraci)</i>	<i>Salvaterra</i>
<i>Cametá</i>	<i>Santarém</i>
<i>Capanema</i>	<i>Santa Izabel</i>
<i>Castanhal</i>	<i>São Miguel do Guamá</i>
<i>Conceição do Araguaia</i>	<i>Tomé-Açú</i>
<i>Igarapé-Açu</i>	<i>Tucuruí</i>
<i>Itaituba</i>	<i>Vigia de Nazaré</i>
<i>Marabá</i>	